

DISTRATO Nº 004/2024

DISTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E CANASSA ARMAZÉNS GERAIS SEMENTES E LOGÍSTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX SPTC/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **CANASSA ARMAZÉNS GERAIS SEMENTES E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.254/0001-35, estabelecida na Rodovia GO 070, km 50, s/n, CEP: 75.404-870, Zona Rural, Inhumas/GO, neste ato representada por **Leandro Canassa Abrão Gomes**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX11XX DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº XXX.940.291-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente DISTRATO, de acordo com o **Processo SEI nº 202100058004467**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 36/2024 (57906554), expedido pela Gerência de Negócios e Captação de Recursos – GNCR, solicitando a elaboração do Distrato do Contrato de Doação nº 004/2021, conforme solicitação veiculada através de e-mail enviado pela empresa em questão (57492162).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato de Doação nº 004/2021, com fulcro na CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO, alínea ‘b’, em virtude da empresa CANASSA ARMAZÉNS GERAIS SEMENTES E LOGÍSTICA LTDA ter informado a opção pelo encerramento da parceria acordada, conforme E-mail (57492162):

*“CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO:
A extinção deste Contrato ora instrumentalizado dar-se-á nas seguintes condições:*

- a) Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste Termo;*
- b) Pelo acordo entre as partes, no sentido de encerramento antes da expiração do termo;***
- c) Por decisão judicial;*
- d) Por outras hipóteses previstas na legislação em geral.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Doação nº 004/2021 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, pelos motivos expostos nas linhas volvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 14 de março de 2024.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretor Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

Leandro Canassa Abrão Gomes
CANASSA ARMAZÉNS GERAIS SEMENTES E LOGÍSTICA LTDA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: